

DECRETO N° 12.905, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.356.642,19 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 4.356.642,19 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2157 33903615 15010010	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO	15.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2164 33903999 15010010		2.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 15010010		20.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2285 33903699 15010010		200.000,00
2023 22 2201 11 363 0209 2092 33901414 15010010		20.000,00
2023 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 15010010		409.642,19
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903990 15010010		65.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 44905233 15010010		15.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 44905242 15010010		30.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903301 15010010		180.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31900401 15010010		90.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31900413 15010010		4.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010		1.200.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901104 15010010		2.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901105 15010010		240.000,00

437

119

DECRETO Nº 12.905, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901107 15010010	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO	8.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901109 15010010		8.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 15010010		10.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15010010		300.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 15010010		300.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 15010010		235.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901143 15010010		280.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901145 15010010		87.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901147 15010010		30.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901150 15010010		10.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 15010010		400.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901152 15010010		30.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901174 15010010		156.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901199 15010010		10.000,00
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados – Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis